SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Janeiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0254

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA 0012011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal c/c o art. 51[1], da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Conceição, durante o exercício de 2011, composta da seguinte forma:
MARIA JANAINA VANDERLEY FEITOSA - Presidente - Funcionaria Publica
MARIA FRANCINEIDE ALVES - Membro - Funcionaria Pública
WEREBE DOS SANTOS MEDEIROS - Membro - Funcionario Público

O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, Para assessoramento designa o Sr. JOSÉ ERIVAN LEITE, para funcionar como secretário da referida comissão servindo-lhes de título, para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Conceição-PB, 05 de janeiro de 2011.

RONILDO LEITE MANIÇOBA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:1ABBEA1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo PMC Nº 00.2011.001/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, nomeada através da Portaria nº 001/2011, de 03 de Janeiro de 2011, torna público aos interessados o **RESULTADO FINAL** da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é ***Contratação de empresa ou profissional da área contábil, para prestar serviços de assessoramento na contabilidade da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO,*** **Vencedora: CLAIR LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, no valor global de R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais)**

CONCEIÇÃO/PB, 10 de Janeiro de 2011.

GILVAN RAMALHO RANGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:9A214C17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo PMC Nº 00.2011.001/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2011

RATIFICO o parecer da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, no **processo administrativo nº 00.2011.001/2011**, cujo objeto é a contratação de profissionais especializados na área contábil para os serviços de Assessoria na contabilidade da Prefeitura Municipal durante o exercício de 2011, pela contratação, por

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraiba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma dos arts. 13 e 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapassem a 60 (sessenta) meses, consoante do disposto no art. 57, II do referido diploma legal, da seguinte profissional:
CLAIR LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.571.183/0001-59, no valor proposto de R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS) mensal, mais uma parcela adicional no mesmo valor referente a elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas iguais, perfazendo o valor global anual de R$ 78.000,00(Setenta e oito mil reais) que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, na forma contratual.
Publique-se Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município, afixando-o ainda no Quadro de Avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados.
Após, convoque-se a profissional para assinatura de contrato, com a advertência do contido no art. 64, da Lei n° 8.666/93.
Publique-se. Cientifique-se.

CONCEIÇÃO, 10 de Janeiro de 2011.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:CCBB1B11

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2011

"Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de execução Mensal de Desembolso (CMD) do Poder Executivo Para o Exercício Financeiro de 2011, e dá providencias correlatas"

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO – A determinação inserta no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal de nº 433/2010, Lei Orçamentária Anual deste Município de Conceição/PB, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Conceição/PB, para o exercício financeiro de 2011, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios e de operações de crédito dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.

Art. 2º - Para o exercício financeiro de 2011, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de **nº** 433/2010, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o anexo II deste Decreto.
Parágrafo Único – O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria Municipal de Finanças de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.

Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria Municipal de Finanças, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.

Art. 5º - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 6º - À Secretaria Municipal de Finanças incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 17 de janeiro de 2011

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:B724F380

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI ORÇAMENTARIA

LEI Nº. 421/2010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

APROVA O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aprovado o Orçamento Geral deste Município para o Exercício de 2011, compreendendo a Administração Direta – Pode Executivo e Poder Legislativo, conforme discriminado nos anexos desta Lei que estima **RECEITA em R$ 12.819.605,00 (Doze Milhões Oitocentos e Dezenove Mil e Seiscentos e Cinco Reais), a DESPESA a em R$ 12.769.605,00 (Doze Milhões, Setecentos e Sessenta e Nove Mil, e Seiscentos e Cinco Reais), e a Reserva de Contingência no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), que corresponde, aproximadamente, a 1% da Receita Corrente Liquida.**

Art. 2º - A RECEITA, discriminada nos Anexos I e II, será realizada mediante a arrecadação dos Tributos de Competência do Município Receita Patrimonial, Receita de Transferências

Correntes, Outras Receitas Correntes e Receita de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos referidos anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1-RECEITACORRENTES.....R$ 11.949.616,00

Valores em R$ 1,00
Receita Tributária 177.370,00
Receita Patrimonial 84.896,00
Transferências correntes 11.673.430,00
Outras Receitas Correntes 13.920,00

1.2 – DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB.....R$ (1.613.285,00)

1.3 – RECEITAS DE CAPITAL.....R$ 2.483.274,00

Transferências de Capital	2.483.274,00

Total da Receita da Administração Direta ..... R$ 12.819.605,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, e o pagamento de encargos sociais, transferências, e despesas de capital com investimentos, conforme especificações das Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais, discriminadas nos Anexos II, VI, VII e IX desta lei e conforme desdobramento abaixo:

1 – DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO – Administração Direta

01 – LEGISLATIVO	R$ 380.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R$ 982.000,00
06 – SEGURANÇA PUBLICA	R$ 12.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 642.000,00
10- SAÚDE	R$ 2.379.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R$ 3.230.000,00
13- CULTURA	R$ 350.000,00
15 – URBANISMO	R$ 1.631.000,00
16 – HABITAÇÃO	R$ 150.000,00
17 – SANEAMENTO	R$ 972.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R$ 150.000,00
20 – AGRICULTURA	R$ 727.000,00
24 – COMUNICAÇÕES	R$ 80.000,00
25 – ENERGIA	R$ 50.000,00
26 – TRANSPORTE	R$ 110.605,00
27 – DESPORTO E LAZER	R$ 404.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 520.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 12.819.605,00**

DESPESAS POR ORGÃOS DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	R$ 380.000,00

II – PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	R$ 330.000,00
Secretaria de Administração	R$ 730.000,00
Secretaria de Finanças e Planejamento	R$ 534.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R$ 3.984.000,00
Secretaria de Saúde	R$ 2.379.000,00
Secretaria de Infra Estrutura	R$ 3.003.605,00
Secretaria de Ação Social e Meio Ambiente	R$ 642.000,00
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	R$ 787.000,00
Reserva de Contingência	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 12.819.605,00**

Art. 4º - A Execução da despesa e consignada à existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.
Parágrafo Único – A Programação das Despesas será fixada através de cotas para cada unidade Orçamentária através do Cronograma Mensal de Desembolso – CMD e de acordo com a efetiva execução da Receita que será detalhada em Metas Bimestrais de Arrecadação – MBA.

Art. 5º - Para a execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir Crédito suplementar ate o limite de **30% (trinta por cento),** conforme autorizado no Art. 17, III da LDO par 2011, do total da despesa fixada nesta Lei com a finalidade de atender insuficiência das Dotações Orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos aqueles definidos no Artigo 43 da Lei 4.320/64 de 17/03/64.
§ 1º - Fica excluído do limite de que trata o inciso I, deste artigo, a anulação de dotações orçamentárias cobertas com recursos postos a disposição do Município pela União e Estado, titulo de convênio, acordo, ajustes subvenções se contribuições, exceto se estas não forem ser utilizadas.
§ 2º - O limite fixado no inciso I deste artigo, poderá ser aumentado se necessário por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.
II – Realizar Operações de Crédito até os limites definidos em Resolução do Senado para este fim;
III – Utilizar a Reserva de Contingência apenas para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação sendo que seus efeitos serão produzidos a partir do dia 1º de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Branca – PB, em 02 de Dezembro de 2010

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:3D8156C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2011

O Município de Picuí – Prefeitura Municipal. Comunica aos interessados que fará realizar através da Comissão Especial de

Leilão, Licitação na Modalidade Leilão, do tipo maior lance, para venda de veículos de sua propriedade, declarados inservíveis para o serviço público municipal. Data da realização do leilão: 07/02/2011 às 09h00min. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde situado na Rua Antônio Firmino, nº. 348 – Monte Santo – Picuí - PB. Edital completo e informações encontram-se a disposição dos interessados no Centro Administrativo Municipal, sala da CPL, localizada no endereço acima declinado, das 08h00min às 12h00min. Informações pelo telefone (083) 3371-2421 e 3371-2126.

Picuí-PB, 17/01/2011.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CEL

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:058C9BFA

IPSEP
PORTARIA Nº 002/2011-IPSEP

O **DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 60, inciso I, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO PERMANENTE POR MORTE** a Srª ***NILZA GOMES LOPES RAMOS***, na condição de esposa e única beneficiária do segurado/inativo falecido ***SEVERINO RAMOS DA PAIXÃO***, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso I** da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, consolidado pelas disposições do **art. 2º, inciso I**, da **Lei Federal nº 10.887/2004,** c/c a **Lei nº 1.264/06**, com as vantagens dos **arts. 154, inciso III e 157 caput**, da **Lei nº 825/94**, cujo valor da pensão será a *totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito*.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a **18 de dezembro de 2010**.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-ciência.

Picuí/PB, em 18 de janeiro de 2011.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:487EC305

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697-0014/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011
OBJETO: Aquisição de um veículo 0 km, tipo passeio e 02 motocicletas para atender a demanda de serviços da Secretaria de Saúde deste Município, conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/02/2011 - 09h00min às 09h15min (a critério do pregoeiro será dado até 15min de tolerância para recebimento do Credenciamento);
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 02/02/2011 a partir das 09h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do Centro Municipal de Saúde, situado a Rua Cel. João Leite, s/n – Centro – Pombal/PB.
TIPO: Menor Preço por item
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2204 ramal 27. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 18 de Janeiro de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:270BA525

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697-0015/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011 – Registro de Preços
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carteiras, birôs e cadeiras para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município, conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/02/2011 - 09h00min às 09h15min (a critério do pregoeiro será dado até 15min de tolerância para recebimento do Credenciamento);
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/02/2011 a partir das 09h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do Centro Municipal de Saúde, situado a Rua Cel. João Leite, s/n – Centro – Pombal/PB.
TIPO: Menor Preço por item
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2204 ramal 27. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 18 de Janeiro de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1A9E3B2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 007/2011 DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **JOÃO BOSCO ALVES CORDEIRO** no cargo em comissão **"ad nutum"** de **SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, da estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2011.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:DC1EBB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **MARLEIDE MOREIRA SALVIANO** no cargo em **comissão "ad nutum"** de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:5A0535E0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DE EMPRESA DESTINADA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA CONFORME CARTA PROPOSTA EM ANEXO CONFORME PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, FUNDAMENTADO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 8.883/94, ADJUDICANDO-LHE O OBJETO A **MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA** INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O Nº **11.463.731/0001-90**

Soledade – PB, 14 de Janeiro de 2011.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:29FC079D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:	Prefeitura Municipal de Soledade
Contratado:	Marcylio de Queiroz Silva - ME
Objeto:	Contratação de empresa destinada de serviços de assessoria e consultoria com notória especialização em contabilidade pública deste Município.
Valor:	R$ 78.000,00
Prazo:	Período 12 meses
Recursos:	Conforme QDD anexo ao Processo
Vigência:	31/12/2011

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:CDFF85B2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2011

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial N.° 005/2011 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB, através do Pregoeiro e equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar no dia **28/01/2011** às 10:00 hs, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua José Francisco de Araújo n. 62 - Centro, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, destinado a **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, Cópia do **Edital** e demais documentos poderão ser obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal ou no Tel: 3383-1588 de Segunda e Sexta de 08:00 as 13:00 Hs.

Soledade-PB, 18 de Janeiro de 2011.

CLEITON DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:0513C081

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO -MBA -2011

Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.114,00	2.685	2.685	2.685	2.685	2.685	2.691
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	300.611,00	50.082	50.082	50.082	50.082	50.082	50.202
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.000,00	167	167	167	167	167	167
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	9.536,00	1.589	1.589	1.589	1.589	1.589	1.593
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	155.960,00	25.983	25.983	25.983	25.983	25.983	26.045
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	6.136,00	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.025
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	300,00	50	50	50	50	50	50
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	500,00	83	83	83	83	83	84
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	368,00	61	61	61	61	61	61
			16,67 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	705,00	117	117	117	117	117	118
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	17	17	17	17	17	17
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.982,00	44.313	44.313	44.313	44.313	44.313	44.419
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de	1.868,00	311	311	311	311	311	312

	Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB							
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	4.419,00	736	736	736	736	736	738
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	100.000,00	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	231,00	39	38	38	38	38	39
			16,67 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1600.44.00.00	Serviços de Abate de Animais	6.915,00	1.152	1.152	1.152	1.152	1.152	1.155
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.294.750,00	1.548.505	1.548.505	1.548.505	1.548.505	1.548.505	1.552.223
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.606,00	268	268	268	268	268	268
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.09.02.00	Outras Transferências da União - FEX	4.000,00	666	666	666	666	666	668
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.09.99.00	Demais Transferências da União	150.000,00	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	25.050
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	110.888,00	18.474	18.474	18.474	18.474	18.474	18.518
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.33.01.00	PAB - FIXO	323.946,00	53.969	53.969	53.969	53.969	53.969	54.099
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	1.441.127,00	240.092	240.092	240.092	240.092	240.092	240.668
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.33.03.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	7.200,00	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.202
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.04.00	Programa de Agentes	313.131,00	52.168	52.168	52.168	52.168	52.168	52.293

	Comunitários de Saúde							
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	91.739,00	15.284	15.284	15.284	15.284	15.284	15.320
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	41.213,00	6.866	6.866	6.866	6.866	6.866	6.883
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	806.400,00	134.346	134.346	134.346	134.346	134.346	134.669
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	252.000,00	41.983	41.983	41.983	41.983	41.983	42.084
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.11.00	Programa Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	79.200,00	13.195	13.195	13.195	13.195	13.195	13.226
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.15.00	Prog. Serv. Atend. Movel Urgência - SAMU	480.000,00	79.968	79.968	79.968	79.968	79.968	80.160
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	38.279,00	6.377	6.377	6.377	6.377	6.377	6.393
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	54.000,00	8.996	8.996	8.996	8.996	8.996	9.018
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	80.400,00	13.395	13.395	13.395	13.395	13.395	13.427
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.34.06.00	Proteção Social Especial - Média Complexidade - PETI - Jornada	96.000,00	15.994	15.994	15.994	15.994	15.994	16.032
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.34.08.00	Piso Básico Variável -PBV - Pro-Jovem Adolescente	105.525,00	17.580	17.580	17.580	17.580	17.580	17.623
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	73.380,00	12.225	12.225	12.225	12.225	12.225	12.254
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.34.11.00	Piso Básico Variável - PBVII	25.493,00	4.247	4.247	4.247	4.247	4.247	4.257
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	26.000,00	4.332	4.332	4.332	4.332	4.332	4.342
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	100.686,00	16.774	16.774	16.774	16.774	16.774	16.815
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	32.386,00	5.396	5.396	5.396	5.396	5.396	5.408

			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	98.100,00	16.343	16.343	16.343	16.343	16.343	16.383
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	160.441,00	26.729	26.729	26.729	26.729	26.729	26.794
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	6.360,00	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.062
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	19.740,00	3.289	3.289	3.289	3.289	3.289	3.297
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	26.340,00	4.388	4.388	4.388	4.388	4.388	4.399
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	180.000,00	29.988	29.988	29.988	29.988	29.988	30.060
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	2.338,00	390	390	390	390	390	390
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	1.056.453,00	176.005	176.005	176.005	176.005	176.005	176.428
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	74.712,00	12.447	12.447	12.447	12.447	12.447	12.477
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.906,00	318	318	318	318	318	318
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	42.386,00	7.062	7.062	7.062	7.062	7.062	7.078
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	277.002,00	46.149	46.149	46.149	46.149	46.149	46.259
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1722.99.01.00	Outras Transferências dos Estados	500,00	83	83	83	83	83	84
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.224.705,00	537.236	537.236	537.236	537.236	537.236	538.526
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %

1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	349.770,00	58.272	58.272	58.272	58.272	58.272	58.412
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1730.01.00.00	Transferência de Instituições Privadas	20.000,00	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.340
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1761.03.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	168.371,00	0	0	0	80.000	0	88.371
			0,00 %	0,00 %	0,00 %	47,51 %	0,00 %	52,48 %
1761.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	300.000,00	0	0	150.000	0	150.000	0
			0,00 %	0,00 %	50,00 %	0,00 %	50,00 %	0,00 %
1761.99.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	28.970,00	0	0	28.970	0	0	0
			0,00 %	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	131.400,00	0	32.850	32.850	0	32.850	32.850
			0,00 %	25,00 %	25,00 %	0,00 %	25,00 %	25,00 %
1922.99.00.00	Outras Restituições	6.240,00	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.042
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	15.000,00	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.505
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1990.99.00.00	Outras Receitas	10.000,00	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.670
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.400.000,00	0	0	140.000	1.000.000	0	260.000
			0,00 %	0,00 %	10,00 %	71,42 %	0,00 %	18,57 %
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	520.000,00	0	0	250.000	0	0	270.000
			0,00 %	0,00 %	48,07 %	0,00 %	0,00 %	51,92 %
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.050.000,00	0	0	500.000	0	550.000	0
			0,00 %	0,00 %	47,61 %	0,00 %	52,38 %	0,00 %
2471.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de	914.375,00	0	0	500.000	0	0	414.375

	Turismo							
			0,00 %	0,00 %	54,68 %	0,00 %	0,00 %	45,31 %
2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	4.361.200,00	0	1.000.000	1.000.000	361.200	1.000.000	1.000.000
			0,00 %	22,92 %	22,92 %	8,28 %	22,92 %	22,92 %
2471.08.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Integração Nacional	4.000.000,00	0	1.000.000	1.000.000	0	1.000.000	1.000.000
			0,00 %	25,00 %	25,00 %	0,00 %	25,00 %	25,00 %
2471.09.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 292.500,00		0	0	0	0	292.500	0
			0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	100,00 %	0,00 %
2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	5.110.000,00	0	1.200.000	1.000.000	0	1.410.000	1.500.000
			0,00 %	23,48 %	19,56 %	0,00 %	27,59 %	29,35 %
2471.14.00.00	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	825.764,00	0	0	400.000	0	425.764	0
			0,00 %	0,00 %	48,43 %	0,00 %	51,56 %	0,00 %
2471.16.00.00	Transferências de Convênios da União - Ministério da Cultura	100.000,00	0	0	100.000	0	0	0
			0,00 %	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
2471.99.00.00	Outras Transferências Convênios União	977.500,00	0	0	300.000	0	500.000	177.500
			0,00 %	0,00 %	30,69 %	0,00 %	51,15 %	18,15 %
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	1.858.950,00	309.701	309.701	309.701	309.701	309.701	310.445
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	321,00	54	53	53	53	53	54
			16,67 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	467,00	78	78	78	78	78	78
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	211.290,00	35.201	35.201	35.201	35.201	35.201	35.285
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	14.942,00	2.489	2.489	2.489	2.489	2.489	2.495
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI –	381,00	64	63	63	63	63	64

	Exportação							
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
	Total da Receita:	38.565.816,00	3.063.064	6.295.913	8.464.883	4.504.263	8.424.177	7.813.514
			7,94 %	16,32 %	21,94 %	11,67 %	21,84 %	20,26 %
Total da Receita Intra-Orçamentária:								
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINSDINIZ
TC – CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:997D66AA



SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO -CMD- 2011

Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
04 Administração	3.258.075	271.400	271.397	271.397	271.397	8,33 %	271.397	271.397	271.397	271.397	271.397	271.397	272.701
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	271.397	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
122 Administração Geral	2.829.606	235.708	235.706	235.706	235.706	235.706	235.706	235.706	235.706	235.706	235.706	235.706	236.838
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
123 Administração Financeira	428.469	35.692	35.691	35.691	35.691	35.691	35.691	35.691	35.691	35.691	35.691	35.691	35.863
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
08 Assistência Social	1.920.327	159.968	159.963	159.963	159.963	8,33 %	159.963	159.963	159.963	159.963	159.963	159.963	160.731
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	159.963	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
241 Assistência ao Idoso	44.093	3.673	3.673	3.673	3.673	3.673	3.673	3.673	3.673	3.673	3.673	3.673	3.691
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
243 Assistência à Criança a ao Adolescente	272.163	22.672	22.671	22.671	22.671	22.671	22.671	22.671	22.671	22.671	22.671	22.671	22.780
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
244 Assistência Comunitária	1.604.071	133.622	133.619	133.619	133.619	133.619	133.619	133.619	133.619	133.619	133.619	133.619	134.260
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
10 Saúde	13.712.312	1.142.241	1.142.235	1.142.235	1.142.235	8,33 %	1.142.235	1.142.235	1.142.235	1.142.235	1.142.235	1.142.235	1.147.720
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	1.142.235	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
301 Atenção Básica	4.316.533	359.571	359.567	359.567	359.567	359.567	359.567	359.567	359.567	359.567	359.567	359.567	361.294
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.153.239	345.967	345.965	345.965	345.965	345.965	345.965	345.965	345.965	345.965	345.965	345.965	347.626
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
303 Suporte Profilático e Terapêutico	5.193.000	432.577	432.577	432.577	432.577	432.577	432.577	432.577	432.577	432.577	432.577	432.577	434.654
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
304 Vigilância Sanitária	49.540	4.127	4.127	4.127	4.127	4.127	4.127	4.127	4.127	4.127	4.127	4.127	4.146
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
12 Educação	6.438.127	536.302	536.295	536.295	536.295	8,33 %	536.295	536.295	536.295	536.295	536.295	536.295	538.871
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	536.295	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
361 Ensino Fundamental	5.685.316	473.589	473.587	473.587	473.587	473.587	473.587	473.587	473.587	473.587	473.587	473.587	475.861
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
362 Ensino Médio	100.361	8.360	8.360	8.360	8.360	8.360	8.360	8.360	8.360	8.360	8.360	8.360	8.400
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
364 Ensino Superior	26.000	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.176
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
365 Educação Infantil	312.853	26.062	26.061	26.061	26.061	26.061	26.061	26.061	26.061	26.061	26.061	26.061	26.186
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
366 Educação de Jovens e Adultos	313.597	26.124	26.122	26.122	26.122	26.122	26.122	26.122	26.122	26.122	26.122	26.122	26.248
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
13 Cultura	184.013	15.329	15.328	15.328	15.328	8,33 %	15.328	15.328	15.328	15.328	15.328	15.328	15.402

		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	15.328	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
122 Administração Geral	78.013	6.499	6.498	6.498	6.498	6.498	6.498	6.498	6.498	6.498	6.498	6.498	6.530
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
391 Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	106.000	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.872
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
15 Urbanismo	834.480	69.512	69.512	69.512	69.512	8,33 %	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.846
Função e Subfunção	Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Fixada												
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	69.512	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
451 Infra-Estrutura Urbana	834.480	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.846
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
16 Habitação	3.522.800	293.449	293.449	293.449	293.449	8,33 %	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	294.858
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	293.449	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
482 Habitação Urbana	3.522.800	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	294.858
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
17 Saneamento	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	8,33 %	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	9.163	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
512 Saneamento Básico Urbano	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
18 Gestão Ambiental	3.951.440	329.155	329.155	329.155	329.155	8,33 %	329.155	329.155	329.155	329.155	329.155	329.155	330.736
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	329.155	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
541 Preservação e Conservação Ambiental	11.440	953	953	953	953	953	953	953	953	953	953	953	958
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
544 Recursos Hídricos	3.940.000	328.202	328.202	328.202	328.202	328.202	328.202	328.202	328.202	328.202	328.202	328.202	329.778
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
20 Agricultura	342.220	28.507	28.507	28.507	28.507	8,33 %	28.507	28.507	28.507	28.507	28.507	28.507	28.644
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	28.507	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
601 Promoção da Produção Vegetal	329.740	27.468	27.467	27.467	27.467	27.467	27.467	27.467	27.467	27.467	27.467	27.467	27.599
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
602 Promoção da Produção Animal	12.480	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.045
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
23 Comércio e Serviços	1.358.695	113.179	113.179	113.179	113.179	8,33 %	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.723
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	113.179	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
695 Turismo	1.358.695	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.723
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
26 Transporte	159.466	13.284	13.284	13.284	13.284	8,33 %	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.347
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	13.284	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
782 Transporte Rodoviário	159.466	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.347
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
27 Desporto e Lazer	1.008.740	84.028	84.028	84.028	84.028	8,33 %	84.028	84.028	84.028	84.028	84.028	84.028	84.432
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	84.028	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
812 Desporto Comunitário	898.740	74.865	74.865	74.865	74.865	74.865	74.865	74.865	74.865	74.865	74.865	74.865	75.225

		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
813 Lazer	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
28 Encargos Especiais	887.121	73.897	73.897	73.897	73.897	8,33 %	73.897	73.897	73.897	73.897	73.897	73.897	74.252
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	73.897	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
843 Serviço da Dívida Interna	783.121	65.234	65.234	65.234	65.234	65.234	65.234	65.234	65.234	65.234	65.234	65.234	65.547
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
845 Transferências	104.000	8.663	8.663	8.663	8.663	8.663	8.663	8.663	8.663	8.663	8.663	8.663	8.705
Função e Subfunção	Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Fixada												
28 Encargos Especiais	887.121	73.897	73.897	73.897	73.897	8,33 %	73.897	73.897	73.897	73.897	73.897	73.897	74.252
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	73.897	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
99 Reserva de Contingência	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	8,33 %	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	9.163	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
999 Reserva de Contingência	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
Total da Despesa:	38.565.816	3.212.552	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.227.957
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
Total da Despesa Intra-Orçamentária:													

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora Do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc - Crc 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:D2D5BADA

